SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CADASTRO - UCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

Assunto: Recurso em auto de infração

Destino: **UNIDADE DE CADASTRO - UCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE**

Processo: **08270.006927/2025-41**

Interessado: **JIPEI CHEN**

Trata-se de defesa escrita contra a aplicação de **Auto de Infração e Notificação nº 0328_00220_2025**, em virtude do migrante JIPEI CHEN, ter ultrapassado o prazo de estada legal no País, com base no **Art. 109, II, da Lei 13.445/2017**.

O migrante apresentou recurso em 1ª instância alegando ser refugiado de fato e hipossuficiente perante a lei, no entanto, o recurso foi indeferido.

O migrante efetuou o pagamento da multa com juros, no valor total de R$13.821,00 e apresentou recurso em 2ª instância informando atualmente ser solicitante de refúgio e apresentou declaração de hipossuficiência e carteira de trabalho digital informando que recebe o valor de um salário mínimo por mês.

Foi elaborada decisão em 2ª instância nº 148204787, dando provimento ao recurso, no entanto tal decisão é nula, com base no artigo 12, I, da IN 198/2021 - DG/PF, por ilegitimidade ativa, pois a decisão deve ser do Chefe da Delegacia de Imigração ou do Delegado Regional Executivo, o que não foi o caso dos autos.

Desta forma, chamo o feito a ordem, para anular a decisão de 2ª instância, tornando sem efeito, todas as obrigações e direitos dela decorrentes.

Notifique-se o migrante da referida decisão, após voltem-me os autos conclusos para análise do recurso em 2ª instância e nova decisão.

**Alexsandra Oliveira Medeiros Reis**
Delegada de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRA OLIVEIRA MEDEIROS REIS**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/10/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148731491&crc=BF2A9B0A.
Código verificador: **148731491** e Código CRC: **BF2A9B0A**.